**EDITAL de anulação de licitação**

**pregão eletrônico 47/2023**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais resolve **ANULAR** a Licitação Pregão Eletrônico 47/2023 destinada a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, copa e cozinha.

A anulação deve-se a desistência da prestação de serviços da empresa homologada, devido a divergências interpretativas do instrumento editalício. Assim, a fim de evitar-se morosidade no processo e novos problemas oriundos de tais interpretações, anula-se a licitação em epígrafe, determinando-se a revisão do edital licitatório para lançamento de novo certame.

Cascavel, 28 de setembro de 2023.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**

**Presidente**